



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2017

O Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Comissão Especial Coordenadora e pela Comissão Especial de Recebimento e Avaliação de Títulos, instituídas pelas Portarias nº 144/2017 e 147/2017, de 09 de agosto de 2017 e 11 de agosto de 2017, respectivamente, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar Processo Seletivo Simplificado Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para contratação temporária, nos termos da Lei Municipal nº. 2.871, de 11 de junho de 2015, e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, visando atendimento à necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37 da CF/88, enquanto sejam adotadas as providências necessárias para conclusão de todas as fases do Concurso Público e consequente preenchimento das vagas existentes no quadro de servidores efetivos do Município de Itapemirim - ES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O quantitativo de vagas ofertadas neste edital será de:

Nº DE ORDEM	CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONÍVEIS		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
1	Agente Administrativo	10	2	12
2	Agente Fiscal de Obras e Posturas	3	-	3
3	Agente Fiscal de Rendas	CADASTRO RESERVA		
4	Almoxarife	2	-	2
5	Arquiteto Urbanista	CADASTRO RESERVA		
6	Auxiliar em Saúde Bucal	3	-	3
7	Contador	1	-	1
8	Coveiro	2	-	2
9	Educador Social	13	-	13
10	Eletricista de Automóvel	CADASTRO RESERVA		
11	Engenheiro Civil	1	-	1
12	Fiscal Sanitário	CADASTRO RESERVA		
13	Fisioterapeuta	2	-	2
14	Farmacêutico	3	-	3
15	Inseminador	CADASTRO RESERVA		
16	Mecânico	1	-	1
17	Maestro de Banda	2	1	3
18	Médico/Alergista	CADASTRO RESERVA		
19	Médico/Endocrinologista	CADASTRO RESERVA		
20	Médico/Neurologista	CADASTRO RESERVA		
21	Médico/Neuropediatra	CADASTRO RESERVA		
22	Médico/Ortopedista	CADASTRO RESERVA		
23	Médico/Pneumologista	CADASTRO RESERVA		
24	Médico/Clínico Geral	CADASTRO RESERVA		
25	Médico/Reumatologista	CADASTRO RESERVA		
26	Médico/Urologista	CADASTRO RESERVA		
27	Médico/Medicina do Trabalho	1	-	1
28	Médico Veterinário	1	-	1
29	Nutricionista	CADASTRO RESERVA		
30	Psicólogo	2	-	2
31	Professor Municipal II – Educação Física	5	1	6
32	Técnico em Agrimensura	1	-	1
33	Técnico de Edificações	CADASTRO RESERVA		
34	Técnico de Segurança do Trabalho	1	-	1
35	Técnico em Tecnologia da Informação	2	-	2
36	Agente de Vigilância Patrimonial	50	4	54
37	Auxiliar Administrativo	29	2	31



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2017

38	Auxiliar de Limpeza Pública	85	3	88
39	Auxiliar de Serviços Gerais	50	3	53
40	Motorista/Caminhão Compactador	5	-	5
41	Motorista/Caminhão Munck	1	-	1
42	Motorista/Transporte Coletivo	10	-	10
43	Motorista/Veículos Leves	15	2	17
44	Motorista/Veículos Pesados	8	-	8
45	Operador de Máquinas Pesadas/ Escavadeira	1	-	1
46	Operador de Máquinas Pesadas/ Pá Mecânica	2	-	2
47	Operador de Máquinas Pesadas/Retroescavadeira	6	-	6
48	Operador de Máquinas Pesadas/Trator Agrícola	6	-	6
49	Operador de Máquinas Pesadas/Motoniveladora	2	-	2
TOTAL DE VAGAS		326	18	344

1.2. O Processo Seletivo Simplificado Público rege-se sob a responsabilidade da Administração, e será conduzido pela Comissão Especial Coordenadora e Comissão Especial de Recebimento e Avaliação de Títulos, com todas as responsabilidades e atribuições que lhes confere tais portarias.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado compreende a inscrição, classificação, avaliação de títulos (de caráter classificatório e eliminatório) e contratação/designação.

1.4. Estão especificados no Anexo I do presente Edital os requisitos básicos para investidura, bem como, remuneração, carga horária semanal de trabalho e atribuições típicas de cada cargo.

2. DAS RESPONSABILIDADES

2.1. São atribuições da Comissão Especial Coordenadora:

- a) fazer ampla divulgação do processo seletivo, no âmbito de sua jurisdição;
- b) coordenar as inscrições do processo seletivo;
- c) divulgar os resultados de cada fase do processo seletivo;
- d) responder aos recursos relacionados ao processo seletivo.

2.2. São atribuições da Comissão Especial para Recebimento e Avaliação de Títulos:

- a) o recebimento das fichas de inscrição;
- b) a avaliação dos títulos;
- c) a conferência de pontuação dos Títulos;
- d) recebimento e análise recursos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos interessados estarão isentos do pagamento de taxa para inscrição no Processo Seletivo Simplificado Público de que trata este Edital.

3.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com os critérios do mesmo e certificar-se de que preenche todos os requisitos descritos no Anexo I, exigidos para o exercício do cargo escolhido.

3.3. São requisitos para a inscrição:

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III – não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e as vedações contidas no Decreto nº 2724-R, de 06/04/2011, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo em 07/04/2011;



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2017**

IV – enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato com deficiência física.

3.4. O candidato não poderá ter idade superior a 75 anos no período de inscrição previsto no item 3.5.

3.5. As inscrições serão realizadas no dia 16 de agosto de 2017, das 09:00 horas às 16:00 horas, no Ginásio Municipal “Rennan Alves Gois”, Rua Odilon Alves, s/nº, Centro, Itapemirim, ES.

3.5.1. Os portões serão fechados impreterivelmente às 16:00 horas, sendo permitido no recinto somente os candidatos que possuírem senha para a conclusão de sua inscrição.

3.6. Para efeito de inscrição, o candidato ou seu representante legal preencherá 2 (duas) vias do formulário específico a que se refere o Anexo III deste Edital, disponível no site www.itapemirim.es.gov.br, com todos os dados necessários, tanto de informações pessoais quanto os profissionais, inclusive o informe de títulos e o cômputo das respectivas pontuações conforme especificado no Anexo II, bem como, o somatório que será utilizado para a classificação do pretendente à vaga.

3.6.1. O candidato ou procurador deverá apresentar no ato da inscrição cópia de documento pessoal com foto, que será juntado a ficha de inscrição, acompanhado do documento original e deverá informar no formulário de inscrição, todos os dados pessoais solicitados, bem como os dados inerentes à Avaliação de Títulos.

3.6.2. Em caso de inscrição por procuração, o instrumento procuratório deverá ser elaborado de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

3.6.3. É de inteira responsabilidade do candidato (inclusive daquele que fizer inscrição por procuração) o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

3.6.4. Não será aceita inscrição, assim como documentações, fora do prazo estabelecido.

3.6.5. O candidato somente poderá concorrer a um cargo do presente processo seletivo, sob pena de ser eliminado do processo.

3.6.6. As Comissões não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição nem pela inscrição não efetivada por motivos alheios à Administração Municipal.

3.7. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondência eletrônica, ou fora do prazo estabelecido no item 3.5.

3.8. Será ineficaz a inscrição, sem prejuízo de apuração penal, se for verificada falsidade nas declarações do candidato e/ou documentos apresentados.

3.8.1. Constatado a qualquer tempo que os documentos apresentados como pré-requisito e para a prova de títulos não estão em acordo com as exigências desse edital e com as normas desse cronograma o candidato estará DESCLASSIFICADO do processo seletivo, independente de já estar contratado.

3.8.2. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299, e 304 constantes no Código Penal – Decreto-lei nº2.848 de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

3.8.3. Caso seja comprovada fraude de qualquer natureza, durante o processo seletivo, o candidato:

- a) será ELIMINADO, se não contratado;
- b) será demitido, se contratado.

3.8.4. Caso seja comprovada fraude em qualquer fase do Processo Seletivo, ainda que o candidato já tenha



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2017**

sido contratado, será instaurado procedimento administrativo disciplinar, para apurar as responsabilidades e as condutas, na forma da Lei 2.871/2015, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais.

3.8.5. Caso seja comprovada fraude em qualquer fase do Processo Seletivo, deverá a autoridade competente dar ciência à Controladoria Geral Municipal para as providências pertinentes ao caso.

3.9. A falta de qualquer dos documentos relacionados nos itens 3.6.; 3.6.1. e 4.2. implicará no **indeferimento** da inscrição do candidato, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1. Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis às pessoas com deficiência, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a capacidade do candidato de exercê-las, em obediência ao disposto no artigo 37, inciso VIII da CF/88.

4.1.1. As vagas que não forem providas por falta de candidatos deficientes aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.2. O candidato com deficiência física deverá declarar essa condição na ficha de inscrição.

4.3. Na etapa da avaliação dos títulos, o candidato com deficiência física, deverá apresentar laudo médico original que comprove a deficiência e ateste sua APTIDÃO ao cargo pretendido e, ainda, este deverá ter sido emitido nos últimos 6 (seis) meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, onde o mesmo só terá validade quando ratificado por inspeção médica do médico do trabalho deste município, na fase de contratação.

5. DA ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1 A Avaliação será realizada pela Comissão Especial de Recebimento e Avaliação de Títulos no dia **25 de agosto de 2017, no horário das 09:00 às 16:00 horas**, no Ginásio Municipal "Rennan Alves Gois", Rua Odilon Alves, s/nº, Centro, Itapemirim, ES, conforme especificado no Anexo IV deste Edital.

5.2. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, tem por objetivo valorar a experiência profissional e o conhecimento do candidato em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui, além do exigido como escolaridade/pré-requisito do cargo, tendo como base os fatores discriminados no Anexo II deste Edital, a saber:

- a) Experiência Profissional: tempo de serviço relacionado com cargo escolhido prestado para a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e/ou na atividade privada.
- b) Formação Profissional: cursos de capacitação, aperfeiçoamento e especialização, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

5.3. O pré-requisito relacionado ao cargo não será considerado como Título.

5.3.2. Para comprovação da escolaridade exigida como pré-requisito, conforme descrito no Anexo I, serão considerados Diplomas, Certificados ou Declarações, sendo estas acompanhadas obrigatoriamente dos respectivos históricos.

5.4. Para a contagem de Tempo de Experiência Profissional no cargo, a ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho ou Declaração emitida por Órgão Público onde tenha prestado serviço, será atribuído 1,0 (um ponto) por mês trabalhado, considerando o mês como 30 (trinta) dias, até o máximo de 40 (quarenta) pontos ou 40 (quarenta) meses, sem sobreposição de tempo, exceto para o cargo de Contador.

5.4.1. Para a contagem de Tempo de Experiência Profissional no cargo de Contador, a ser comprovada por Declaração emitida por Órgão Público onde tenha prestado serviço, será atribuído 1,0 (um ponto) por mês



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2017**

trabalhado, considerando o mês como 30 (trinta) dias, até o máximo de 20 (vinte) pontos ou 20 (vinte) meses.

5.4.2. Para efeito de pontuação do Tempo de Experiência Profissional não será considerado:

- a) o tempo de estágio, monitoria, de bolsa de estudo ou de atividade como voluntário;
- b) fração de dia, e;
- c) o exercício de cargo/função/emprego prestado concomitantemente, ainda que haja compatibilidade de horário.

5.5. No documento comprobatório de experiência profissional deverá, obrigatoriamente, conter a indicação do cargo, período trabalhado (dia, mês e ano de início e término) sendo fixado como data limite para apuração dos pontos o dia **31 de julho de 2017**.

5.6. Para fins da avaliação de títulos contidos no anexo II do presente edital será considerado: formação profissional, capacitação (certificados e declarações de cursos) e a experiência profissional exclusivamente contida nas atribuições típicas do cargo.

5.6.1. Para o cargo de contador será atribuída a pontuação de até 20 (vinte) pontos para o candidato que tiver experiência profissional na área de contabilidade pública.

5.7. Toda a documentação apresentada no ato da Avaliação de Títulos deverá ser entregue em envelope sem lacre contendo, obrigatoriamente, na parte externa:

- a) Número da inscrição do candidato;
- b) Nome do candidato;
- c) Nome do Cargo pretendido.

5.8. Toda documentação deverá ser apresentada em cópia simples acompanhada do original quando não autenticada.

5.8.1. É de inteira responsabilidade do candidato (inclusive daquele que fizer inscrição por procuração) a providência de entrega dos títulos, bem como a escolha dos documentos apresentados.

5.9. A atribuição de pontos para efeito de classificação referente à Avaliação de Títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo II do presente Edital.

5.10. Para efeito de atribuição de pontos relacionados à Categoria II – Incentivo a Qualificação, serão considerados apenas títulos os cursos realizados pelas Secretarias de Estado e Municípios, **a partir de janeiro de 2015**.

5.11. Na hipótese da não comprovação dos requisitos básicos (Anexo I) exigidos para o cargo, o candidato será **ELIMINADO** do processo de seleção.

5.12. - Na hipótese da não comprovação da pontuação informada no Formulário de Inscrição e da documentação comprobatória para fins de atribuição de pontos na Avaliação de Títulos, o candidato será automaticamente **RECLASSIFICADO**, para última colocação da lista de classificados.

5.13. Para fins de comprovação da titulação serão considerados Diplomas, Certificados ou Declarações, sendo estas acompanhadas dos respectivos **históricos**.

5.14. Serão convocados para avaliação de títulos/curso e tempo de serviço na área, o número de candidatos correspondente a 02 (duas) vezes o número de vagas publicadas no Edital seguindo a ordem de classificação. As avaliações que excederem o número de vagas publicadas na ocasião da convocação para avaliação não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser contratado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL Nº 007/2017

6.1. A seleção será constituída de Prova de Avaliação de Títulos/Cursos e Tempo de Serviço na Área, com caráter eliminatório e classificatório.

6.2. A classificação inicial se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato com base na ficha de inscrição.

6.3. A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato; e consistirá na somatória da avaliação de Títulos/Cursos e Tempo de Serviço (Anexo II).

6.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente pela pontuação obtida e por Função/cargo escolhido.

6.5. A classificação final dos candidatos será afixada no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Itapemirim, no site www.itapemirim.es.gov.br; no Órgão Oficial deste Município, no prazo previsto no cronograma de que trata o Anexo IV do presente Edital.

6.6. Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o ultimo dia da inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação de tempo de serviço, comprovado através de Carteira de Trabalho – CTPS ou Declaração de Órgão Público onde tenha prestado serviço;
- c) Maior pontuação na formação profissional, comprovada na Avaliação de Títulos;
- d) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.6.1. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

7. DOS RECURSOS

7.1. Do resultado da classificação o candidato poderá dirigir recurso (Anexo V) devidamente fundamentado à Comissão Especial Coordenadora entregando-o diretamente na sede da Subsecretaria de Administração e Gestão de Pessoal (SAGESP), situada na Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro, Itapemirim, ES, no prazo definido no Cronograma (Anexo IV), durante o horário normal de expediente, qual seja das 8:30h as 17h.

7.1.1. O Recurso será distribuído, pela presidente do Processo Seletivo, aos integrantes da Comissão Especial de Recebimento e Avaliação de Títulos, designados por portaria para julgamentos dos Recursos, que depois de julgados serão encaminhados a Comissão Especial Coordenadora para manifestação conclusiva.

7.2. O formulário de recurso deverá ser totalmente preenchido, constando as razões do recorrente.

7.3. O recurso deverá ser claro, consistente, objetivo e tempestivo.

7.4. Não será admitido recurso administrativo visando dilação probatória e/ou letra ilegível.

7.5. Os recursos não poderão ser encaminhados por fax ou correio eletrônico.

7.6. O pedido de recurso que não atender os critérios acima será imediatamente indeferido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Itapemirim e o Contratado.

8.2. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2017**

8.3. Para a contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em **fotocópia**, devendo apresentar o documento original, para conferência:

- a) Se casado, Certidão de Casamento; se solteiro, Certidão de Nascimento;
- b) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor com comprovante de votação ou justificativa (sitio www.tse.gov.br);
- f) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa (para o sexo masculino);
- g) PIS ou PASEP;
- h) Carteira de Trabalho – CTPS;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Atestado de Antecedentes (expedido pelo Departamento de Identificação da Superintendência de Polícia Técnico Científica – sitio www.sesp.es.gov.br) - original;
- l) Certidão Negativa de Distribuição Criminal emitida pelo Juízo da Comarca onde reside o candidato;
- m) 01 (uma) foto 3x4 (colorida/recente);
- n) Carteira de Identidade Profissional;
- o) Comprovante de escolaridade referente a área pleiteada.
- p) Laudo médico expedido pelo medico do trabalho da Prefeitura de Itapemirim atestando estar apto a exercer as funções públicas pertinentes ao cargo;
- q) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

8.4. A qualquer momento a Administração se reserva o direito de verificar as informações e dados do candidato classificado e contratado, especialmente, quanto a condenação judicial por decisão transitada em julgado, bem como, quanto a penalidade aplicada na esfera Administrativa e ainda, por perdas dos direitos políticos.

8.5. A Administração Pública Municipal designará os contratados para o exercício do cargo nos setores que melhor lhe convier, sob a égide do princípio da conveniência e oportunidade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Itapemirim o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado Público.

9.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial Coordenadora, instituída pela Portaria nº 144 de 09 de agosto de 2017, observando os princípios que regem a Administração Pública.

9.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato apenas expectativa de direito à contratação, especificamente quanto ao Cadastro de Reserva, ficando a concretização do preenchimento de tais vagas condicionada a gradativa necessidade do serviço público municipal, de exclusivo interesse e conveniência da Administração, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo, bem como a observância das disposições legais pertinentes, em especial, à disponibilidade orçamentária, o limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal para despesas com pessoal e o Plano Plurianual – PPA.

9.4. O prazo de validade do presente processo seletivo e dos contratos oriundos deste serão de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período se necessário, contados a partir da data de publicação de sua homologação do resultado final, **exceto para os cargos que entrarão em extinção até 31 de dezembro de 2017, conforme a Lei Complementar nº 194/2016, a saber:**

CARGOS EM EXTINÇÃO

Cargo
Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Limpeza Pública



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2017**

Auxiliar de Serviços Gerais
Agente de Vigilância Patrimonial
Motorista/Área
Operador de Maquinas Pesadas/Área

9.4.1. Para os cargos que entrarão em extinção conforme previsto na Lei Complementar nº 194/2016, os contratos terão validade até 31 de dezembro de 2017.

9.4.2. Durante o prazo de validade do processo seletivo, a administração pública municipal, de acordo com a sua necessidade, interesse e conveniência, poderá proceder a contratação dos candidatos classificados fora do limite de vagas estabelecidas neste Edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

9.6. O candidato poderá ser convocado em qualquer momento a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

9.7. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Municipalidade. Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência sendo automaticamente eliminado.

9.8. A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital será realizada pelas Secretarias onde estes estiverem lotados.

9.8.1. Quando evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata da designação celebrada com o Município de Itapemirim, respeitada a legislação vigente.

9.9. A Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo poderá convocar servidores da Municipalidade caso julgue necessário, a fim de dar suporte nas etapas do processo, mediante ato formal.

9.10. A Prefeitura Municipal de Itapemirim e a Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos supervenientes, não previstos ou imprevisíveis.

Itapemirim, ES, 14 de agosto de 2017.

EMILSON DA CONCEIÇÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2017**

MARCIA SILVA BITENCOURT
Presidente da Comissão Especial Coordenadora

MONIQUE FERREIRA RIBEIRO DE MATOS ALBERONE
Procuradora Geral Municipal

RICARDO RIOS DO SACRAMENTO
Controlador Geral do Município

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em exercício



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2017

ANEXO I
(Requisitos básicos)

1- Cargo: Agente Administrativo	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;• Atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços;• Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.• Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino médio completo.	Carga horária: 40 (Quarenta) horas semanais.
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.796,09

2- Cargo: Agente Fiscal de Obras e Posturas	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Orientar os contribuintes quanto ao cumprimento da legislação referente aos Códigos de Obras e de Posturas;• Vistoriar obras, verificando se as mesmas encontram-se devidamente licenciadas e obedecendo ao Código de Obras;• Lavrar autos de notificação, infração, embargos e apreensão;• Providenciar e/ou expedir memorandos de comunicação e/ou intimação;• Coletar dados, informar e encaminhar processos sobre certidões, embargos, infrações, intimações, demolições e outros;• Comparar a construção com o projeto aprovado pelo Município;• Fiscalizar entulhos e materiais de construção em vias públicas;• Fiscalizar o cumprimento da obediência às posturas municipais, referentes ao funcionamento do comércio, indústria e domicílios particulares;• Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino médio completo.	Carga horária: 40 (Quarenta) horas semanais.
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.796,09

3- Cargo: Agente Fiscal de Rendas	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Fiscalizar o cumprimento das obrigações referentes aos tributos e às contribuições devidos e administrados pela receita municipal;• Instruir, analisar e julgar processos do contencioso administrativo-fiscal;• Elaborar atos administrativos referentes à área de tributos e contribuições;• Realizar estudos econômico-tributários;• Gerenciar o crédito tributário;• Coordenar o sistema de administração tributário;• Administrar unidades da receita municipal;• Promover correição institucional;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino médio completo	Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.796,09



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2017**

4- Cargo: Almoxarife	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Fazer previsão e controle de estoque;• Examinar o volume de mercadoria; inspecionar o estado do material e solicitar o suprimento;• Controlar o recebimento de material comprado ou fabricado; confrontar as notas de pedidos com o material entregue;• Orientar o armazenamento de material e produtos; manter o estoque em condições de atender às unidades;• Acondicionar adequadamente o material recebido; enviar e atender requisições de materiais e documentação respectiva;• Encaminhar ao laboratório de análise o material recebido, para exame, quando houver dúvida da sua qualidade;• Confrontar notas de empenho, efetivar o registro do material armazenado, verificar o registro periodicamente e outros dados pertinentes;• Elaborar o demonstrativo de movimentação mensal; fornecer dados para elaboração da proposta orçamentária e solicitar anulação ou complementação de notas de empenho;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Nível de escolaridade: Ensino Médio	Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.796,09

5- Cargo: Arquiteto Urbanista	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo e registro no conselho competente.	Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Enquadramento: E – I – 1	Vencimento: R\$ 3.784,13

6- Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Executar, sob supervisão do cirurgião-dentista e/ou do técnico em saúde bucal, atividades relacionadas ao suporte, ao atendimento geral em consultórios, providenciando a desinfecção, a limpeza, a manutenção e a guarda dos materiais e equipamentos utilizados;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Médio e Curso de Auxiliar de Consultório Dentário e registro no conselho competente.	Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Enquadramento: C – I – 1	Vencimento: R\$ 1.476,25



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2017

7- Cargo: Contador	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar as secretarias na execução da prestação de contas dos convênios com o Estado, a União e/ou outras;• Extrair, registrar, conferir e controlar empenhos, notas de caixa de recebimento, notas de caixa de pagamento, cheques e autorizações de pagamentos;• Executar o controle dos suprimentos de fundos concedidos, efetuando a baixa de responsabilidade quando da prestação de contas;• Executar a conferência e a classificação dos movimentos da tesouraria;• Controlar, sob supervisão, verbas recebidas e aplicadas;• Elaborar balancetes orçamentários e financeiros;• Elaborar demonstrativo de fundos pendentes e concedidos;• Auxiliar o Secretário de Fazenda a elaborar o controle de custeio;• Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas pelo órgão;• Auxiliar na elaboração de estudos de impactos econômico-financeiros e social;• Auxiliar a elaboração de relatórios periódicos do desenvolvimento das atividades, sugerindo a correção de desvios observados entre o programado e o executado;• Auxiliar o acompanhamento e a avaliação dos resultados da aplicação do Plano Plurianual - PPA;• Proceder à análise e ao acompanhamento dos eventuais desequilíbrios orçamentários entre a programação e a execução das unidades;• Participar das articulações necessárias à liberação dos limites orçamentários, com vistas ao cumprimento das atividades programadas;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no conselho competente.	Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Enquadramento: E - I - 1	Vencimento: R\$ 3.784,10

8- Cargo: Coveiro	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar nos serviços funerários;• Construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas;• Realizar sepultamento, exumar e cremar cadáveres, transportar corpos e despojos;• Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho;• Zelar pela segurança do cemitério;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Fundamental incompleto	Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Enquadramento: B - I - 1	Vencimento: R\$ 1.078,69

9- Cargo: Educador Social	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Executar atividades de proteção social especial em unidades de alta complexidade, relacionadas ao acolhimento e assistência à crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência sob seus cuidados.• Exercer o papel de mediador de conflitos.• Participar e contribuir para o processo de reintegração familiar dos usuários e colocação em família substituta ou similar.• Participar da vida escolar dos assistidos.• Zelar pela integridade física, emocional e mental das crianças, adolescentes,	



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2017

famílias, idosos e pessoas com deficiência.	
<ul style="list-style-type: none">• Participar de programas de treinamento.• Executar outras atividades de interesse da área.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Médio completo	Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Enquadramento: C – I – 1	Vencimento: R\$ 1.476,25

11- Cargo: Eletricista de Automóvel	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Planejar serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos;• Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos em aeronaves, embarcações e veículos, elaborando leiautes e esquemas, interpretando e corrigindo esquemas, conectando cabos aos equipamentos e acessórios e testando o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas para operação;• Realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva, inspecionando visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletroeletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, ajustando componentes e peças e simulando o funcionamento de componentes e equipamentos;• Elaborar documentação técnica;• Cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde e realizar com qualidade as instalações eletroeletrônicas.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Fundamental completo	Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Capacitação Requerida: Curso profissionalizante	
Enquadramento: C – I – 1	Vencimento: R\$ 1.476,25

12- Cargo: Engenheiro Civil	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica na área de sua formação;• Elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial;• Realizar estudos de viabilidade técnica e econômica;• Prestar assistência, assessoria e consultoria;• Dar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico na área de sua formação;• Desempenhar atividades de pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;• Elaborar orçamento de projetos;• Realizar atividades de padronização, mensuração e controle de qualidade;• Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos;• Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;• Elaborar projetos de engenharia civil, assessorando e supervisionando a sua realização;• Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção desenvolvidos nas áreas de mecânica, eletricidade, eletrônica, metalurgia, química e outras;• Projetar instalações e sistemas;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2017

Formação: Curso Superior em Engenharia e registro no conselho competente	Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Enquadramento: E – I – 1	Vencimento: R\$ 3.784,10

13- Cargo: Fiscal Sanitário	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Inspeccionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor;• Proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo;• Proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos;• Colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso;• Providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumo;• Inspeccionar hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, consultórios médicos ou odontológicos, hospitais, bancos de sangue, estabelecimentos de ensino, entre outros, observando a higiene das instalações;• Inspeccionar clubes de recreação, edificações particulares, controlando a qualidade da água de piscinas e reservatórios, a fim de assegurar condições de saúde satisfatórias à comunidade;• Comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função;• Orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária;• Elaborar relatórios das inspeções realizadas;• Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;• Efetuar plantões noturnos e finais de semana, quando necessário;• Conduzir veículo oficial para fiscalizar, inspecionar, diligenciar e executar atividades afins às do cargo;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à seu cargo.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Curso Técnico em Alimentos, Enfermagem ou Farmácia Experiência: CNH categoria "A" e "B"	Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.796,09

14- Cargo: Fisioterapeuta	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Exercer atividades de tratamento fisioterápico, promovendo a assistência à saúde;• Planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando a reabilitação física e psíquica do(s) cidadão(s);• Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico;• Desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com a equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais; Realizar ações de fiscalização nas áreas de sua formação;• Apreciar solicitações de estágios curriculares e extra-curriculares, supervisionando a sua realização;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Superior em Fisioterapia e registro no conselho competente.	Carga horária: 20 (vinte) horas semanais.
Enquadramento: E – I – 1	Vencimento: R\$ 3.784,10



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2017

15- Cargo: Farmacêutico	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Coordenar, executar e orientar os trabalhos desenvolvidos pela farmácia, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos pacientes;• Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas e de farmácia;• Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a padronização, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição;• Supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, inclusive do pessoal;• Auxiliar as rotinas e processos de dispensação;• Participar das comissões de padronização e de controle de infecção hospitalar e de atividades de fármaco-vigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde; Realizar ações de fiscalização nas áreas de sua formação;• Apreciar solicitações de estágios curriculares e extra-curriculares, supervisionando a sua realização;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Superior em Farmácia e/ou Farmácia-Bioquímica e registro no conselho competente.	Carga horária: 20 (vinte) horas semanais.
Enquadramento: E – I – 1	Vencimento: R\$ 3.110,25

16- Cargo: Inseminador	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Manejar, alimentar e monitorar a saúde e o comportamento de animais da pecuária. Condicionam e adestram animais.• Sob orientação de veterinários e técnicos, tratar sanidade de animais, manipulando e aplicando medicamentos e vacinas, higienizar animais e recintos.• Sob orientação de veterinários e técnicos, aplicar técnicas de inseminação e castração.• Realizar atividades de apoio, assessorando em intervenções cirúrgicas, exames clínicos e radiológicos, pesquisas, necropsias e sacrifícios de animais.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Fundamental Completo Capacitação Requerida: Curso profissionalizante.	Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Enquadramento: B – I – 1	Vencimento: R\$ 1.078,69

17- Cargo: Mecânico	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Montar, desmontar, ajustar, instalar e reparar aparelhos e equipamentos mecânicos e automotores;• Auxiliar em trabalhos de pesquisa e aperfeiçoamento;• Preparar estimativas detalhadas das quantidades e custos dos materiais e mão-de-obra;• Auxiliar na aplicação das normas de organização e métodos;	



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2017

<ul style="list-style-type: none">• Lubrificar pontos determinados das partes móveis;• Avaliar o resultado do trabalho executado;• Proceder ao teste de controle dos materiais e produtos, nos locais de construção e em laboratório especial;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Fundamental Completo	Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Capacitação Requerida: Curso profissionalizante.	
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.796,09

18- Cargo: Maestro de Banda	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Exercer as atividades de orientação, coordenação e supervisão musical de bandas escolar e marcial existentes ou que porventura venham a existir no município.• Auxiliar na elaboração de processos cujo objeto seja a aquisição de instrumentos musicais, acompanhando a compra para a verificação da qualidade.• Elaborar normas para participação nas bandas escolar e marcial.• Zelar pelos instrumentos musicais sob sua guarda e responsabilidade visando à preservação do patrimônio público.• Elaborar o calendário anual de participação em eventos internos e externos;• Cumprir e fazer cumprir orientações dos superiores hierárquicos.• Executar outras atividades correlatas.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo e registro no conselho competente.	Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.796,09

19- Cargo: Médico/Alergista	
20- Cargo: Médico/Endocrinologista	
21- Cargo: Médico/Neurologista	
22- Cargo: Médico/Neuropediatra	
23- Cargo: Médico/Ortopedista	
24- Cargo: Médico/Pneumologista	
25- Cargo: Médico/Clinico Geral	
26- Cargo: Médico/ Reumatologista	
27- Cargo: Médico/Urologista	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população;• Praticar atos cirúrgicos e correlatos;• Emitir laudos e pareceres;• Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS;• Desenvolver ações de saúde coletiva;• Participar de processos educativos e de vigilância em saúde;• Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva;• Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde;• Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do	



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2017

<p>Sistema;</p> <ul style="list-style-type: none">• Participar de todos os atos pertinentes à Medicina;• Apreciar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Superior em Medicina e Curso de Especialização e/ou Residência na área e registro no conselho competente.	Carga horária: 20 (vinte) horas semanais.
Enquadramento: F – I – 1	Vencimento: R\$ 6.300,79

28- Cargo: Médico/Medicina do Trabalho
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none">• Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de Medicina do Trabalho com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções adequadas ao funcionamento da Saúde Pública;• Executar atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional do médico do trabalho;• Realizar exames de avaliação da saúde dos servidores, empregados, comissionados e DT's, desta Prefeitura Municipal (admissionais, periódicos, demissionais), incluindo a história médica e ocupacional, avaliação clínica e laboratorial, avaliação das demandas profissiográficas e cumprimento dos requisitos legais vigentes (Ministério do Trabalho (NR-7); Ministério da Saúde — SUS; Conselhos Federal/Estadual de Medicina, etc.);• Diagnosticar e tratar as doenças e acidentes relacionados com o trabalho, incluindo as providências para reabilitação física e profissional;• prover atenção médica de emergência, na ocorrência de agravos à saúde de pessoas, não necessariamente relacionadas ao trabalho;• identificar os principais fatores de risco presentes no ambiente de trabalho decorrentes do processo de trabalho e das formas de organização do trabalho e as principais consequências ou danos para a saúde dos trabalhadores;• identificar as principais medidas de prevenção e controle dos fatores de risco presentes nos ambientes e condições de trabalho, inclusive a correta indicação e limites do uso dos equipamentos de proteção individual (EPI);• implementar atividades educativas em saúde junto aos servidores e empregadores públicos municipais;• participar da inspeção e avaliação das condições de trabalho com vistas ao seu controle e à prevenção dos danos para a saúde dos trabalhadores; avaliar e opinar sobre o potencial tóxico de risco ou perigo para a saúde, de produtos químicos mal conhecidos ou insuficientemente avaliados quanto à sua toxicidade;• interpretar e cumprir normas técnicas e os regulamentos legais, colaborando sempre que possível, com os órgãos governamentais, no sentido de desenvolvê-las e aperfeiçoá-las;• planejar e implantar ações para situações de desastres ou acidentes de grandes proporções;• participar da implementação de programas de reabilitação de trabalhadores com dependência química;• gerenciar as informações estatísticas e epidemiológicas relativas à mortalidade, morbidade, incapacidade para o trabalho dos servidores e empregados públicos municipais, para fins da vigilância da saúde e do planejamento, implementação e avaliação de programas de saúde;



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2017

<ul style="list-style-type: none">planejar e implementar outras atividades de promoção da saúde, priorizando o enfoque dos fatores de risco relacionados ao trabalho;executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Superior em Medicina e Curso de Especialização na área e registro no conselho competente.	Carga horária: 20 (vinte) horas semanais.
Enquadramento: F – I – 1	Vencimento: R\$ 6.300,79

29- Cargo: Médico Veterinário	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">Realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, promoção, assistência e recuperação da saúde dos animais;Planejar, organizar, supervisionar, executar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade;Executar ações de controle de zoonoses, de vigilância em saúde e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de situações de riscos à saúde individual ou coletiva; Realizar ações de fiscalização nas áreas de sua formação;Orientar, coletar, analisar e emitir laudos de amostras de alimentos, água e outros produtos de avaliação de risco epidemiológico aplicada à saúde pública, compreendendo análises microbiológicas, físico-químicas, microscópicas e parasitológicas;Apreciar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização;Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro no conselho competente.	Carga horária: 20 (vinte) horas semanais.
Enquadramento: E – I – 1	Vencimento: R\$ 3.110,25

30- Cargo: Nutricionista	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">Realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas de alimentação e de nutrição do Município;Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição;Elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; Realizar ações de fiscalização nas áreas de sua formação;Prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial;Participar de programas de assistência social, educação e vigilância em saúde;Apreciar solicitações de estágios curriculares e extra-curriculares, supervisionando a sua realização;Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2017

Formação: Ensino Superior em Nutrição e registro no conselho competente.	Carga horária: 20 (vinte) horas semanais.
Enquadramento: E – I – 1	Vencimento: R\$ 3.110,25

31- Cargo: Psicólogo	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Coordenar e/ou desenvolver estudos, pesquisas e levantamentos nas áreas de Psicologia Organizacional e do Trabalho, Clínica, Educacional, Social e outras;• Realizar análise, diagnóstico e terapêutica de indivíduos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social;• Realizar acompanhamento psicológico de pacientes;• Analisar os processos intra e interpessoais e os mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica;• Realizar oficinas para grupos de acordo com a demanda;• Participar de equipes multiprofissionais, visando a interação de conhecimentos e práticas na perspectiva da interdisciplinaridade em que se deem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais e/ou coletivos;• Executar ações de coordenação ou direção em serviços e programas;• Apreçar solicitações de estágios curriculares e extra-curriculares, supervisionando a sua realização;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Superior em Psicologia e registro no conselho competente.	Carga horária: 20 (vinte) horas semanais.
Enquadramento: E – I – 1	Vencimento: R\$ 3.110,25

32- Cargo: Professor Municipal II - Educação Física	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Ministras aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;• Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência;• Seguir a Proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Itapemirim, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como coparticipe na elaboração e execução da mesma;• Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;• Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;• Observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem;• Executar atividades de docência e atividades esportivas na área de Educação Física;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Licenciatura Plena e/ou Bacharelado em Educação Física e registro no respectivo órgão da classe.	Carga horária: 25 (vinte e cinco) horas semanais.
Enquadramento: E – I – 1	Vencimento: R\$ 2.272,58



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2017

33- Cargo: Técnico em Agrimensura	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Executam levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantam, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejam trabalhos em geomática; analisam documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos.• Efetuam cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino médio profissionalizante ou médio completo mais Curso Técnico em Agrimensura e registro no conselho competente.	Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.796,09

34- Cargo: Técnico em Edificações	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Executar tarefas de caráter técnico relativas à execução de projetos de edificações e outras obras de engenharia civil, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas para colaborar na construção, reparo e conservação das mencionadas obras;• Realizar estudos no local das obras, procedendo a medições, analisando amostras de solo e efetuando cálculos para auxiliar a preparação de plantas e especificações a construção;• Reparação e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil;• Executar esboços e desenhos técnicos, preparar estimativas detalhadas sobre quantidade e custos de força de trabalho, efetuando cálculos referentes a materiais, pessoal e serviços;• Promover a inspeção dos materiais, estabelecendo os testes a serem realizados de acordo com a espécie e o emprego de cada material, para controlar a qualidade e observância das especificações;• Executar levantamentos e pesquisas, coleta de dados e registro de observações relativas ao recrutamento de força de trabalho, solos, construções, equipamentos, aparelhos materiais e instalações em geral;• Identificar problemas que surjam, aplicando seus conhecimentos teóricos e práticos sobre construção, obra e instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas para assegurar o desenvolvimento normal dos trabalhos;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo mais Curso Técnico em Edificações e registro no conselho competente.	Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.796,09

35- Cargo: Técnico de Segurança do Trabalho	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar na programação e execução de planos para preservação da integridade física e mental promovendo a saúde, bem como a melhoria das condições e do ambiente da Instituição;	



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2017

- Elaborar e participar da implementação da política de saúde e segurança no trabalho;
- Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação ambiental;
- Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente;
- Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho;
- Participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação;
- Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho;
- Gerenciar a documentação de saúde e segurança no trabalho;
- Investigar e analisar acidentes para elaboração de recomendações de medidas de prevenção e controle;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro no conselho competente.	Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.796,09

36- Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação

ATRIBUIÇÕES

- Dar apoio nas atividades referentes à tecnologia da informação;
- Dar apoio na operação e administração dos recursos tecnológicos;
- Acompanhar e auxiliar na realização de inventário dos sistemas e aplicativos;
- Prestar suporte técnico aos usuários dos equipamentos de informática, softwares homologados e aplicativos;
- Colaborar na administração do software gerenciador do banco de dados corporativo e as suas respectivas bases de dados;
- Dar suporte à área de infraestrutura tecnológica na definição, implantação e execução das ações de segurança dos recursos tecnológicos, incluindo backup e recuperação dos dados corporativos;
- Executar atividades de programação de sistemas, configuração de software e atualizações;
- Prover o suporte técnico ao ambiente Web, relativo à Internet e Intranet;
- Instalar e configurar microcomputadores e seus periféricos;
- Acompanhar e controlar as ocorrências de manutenção preventiva ou corretiva;
- Executar e acompanhar serviços de infraestrutura de redes;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Curso técnico em processamento de dados ou ensino médio completo mais curso profissionalizante em arquitetura, montagem e manutenção de computadores e registro no conselho competente.	Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.796,09

01- Cargo: Agente de Vigilância Patrimonial

ATRIBUIÇÕES

- Executar atividades de defesa patrimonial;
- Investigar as anormalidades observadas no seu período de trabalho e solicitar ou tomar as devidas providências;
- Providenciar imediatamente, em caso de sinistros, desvios, roubos ou invasões e, no sentido de evitar maiores consequências, a comunicação com órgãos ou autoridades



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2017

competentes;	
<ul style="list-style-type: none">• Observar as ordens e as normas de serviços emanadas de seu superior imediato;• Comunicar imediatamente ao seu superior imediato a ocorrência ou fato que lhe cause estranheza;• Atuar em postos de serviços instalados nas entradas, portarias e vias de acesso e nos prédios públicos, com a missão de garantir as propriedades, instalações, pessoas, dependências e o que for incluído nos planos de segurança ou instruções reguladoras sobre a execução do serviço;• Observar o que ocorre em seu período de vigilância, interna e externa, em especial portas, cadeados, pessoas estranhas ao serviço;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Fundamental Completo	Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Enquadramento: B – I – 1	Vencimento: R\$ 1.078,69

02- Cargo: Auxiliar Administrativo	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração;• Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas unidades;• Auxiliar em tarefas administrativas;• Controlar frequência da mão-de-obra;• Registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias;• Receber e conferir materiais;• Encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários e auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens móveis;• Fazer o controle patrimonial de bens;• Executar pedidos de compras de material de consumo e permanente para execução das atividades do setor;• Receber, orientar e encaminhar o público;• Auxiliar nos estudos ou pesquisas sociais;• Auxiliar no planejamento e na programação de inquéritos sobre a situação de escolares e de suas famílias;• Manter organizados os fichários existentes;• Operar equipamentos de comunicação para estabelecer comunicação interna, externa ou interurbana;• Anotar recados, transmitindo-os à parte interessada;• Elaborar mapas, visando à prestação de contas, relativos aos serviços fornecidos por concessionárias locais;• Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho, bem como pela limpeza e ordem do local de trabalho;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Fundamental Completo	Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Enquadramento: C – I – 1	Vencimento: R\$ 1.476,25

03- Cargo: Auxiliar de Limpeza Pública	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Executar os serviços de limpeza dos prédios e instalações, realizando coleta seletiva de lixo e todas operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, sob orientação direta;• Proceder limpeza de ralos, caixas de gordura e esgotos, assim como desentupir pias,	



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2017

<p>ralos, bueiros e bocas-de-lobo;</p> <ul style="list-style-type: none">• Limpar vias e logradouros públicos, utilizando ferramentas manuais apropriadas, efetuando a coleta de lixo residencial de maneira seletiva, percorrendo a pé acompanhando caminhão coletor;• Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;• Prover a limpeza dos canteiros, praças, parques, jardins e demais logradouros públicos, auxiliando no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins;• Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;• Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas;• Quebrar pedras e pavimentos, limpar beira de estradas;• Auxiliar na execução de serviços de calçetaria e obras públicas em geral;• Reparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares em construções;• Assentar tubos de concreto, sob supervisão, na realização de obras públicas;• Assentar meios-fios;• Auxiliar na construção de palanques, andaimes, redes de esgoto pluvial e cloaca, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e outras obras;• Executar outras atribuições afins.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Fundamental	Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Enquadramento: B – I – 1	Vencimento: R\$ 1.078,69

04- Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Limpar e arrumar as dependências e as instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;• Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando os detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;• Percorrer as dependências da Instituição ou órgão abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;• Preparar e servir café à chefia, visitantes e servidores do setor;• Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;• Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;• Preparar lanches, mamadeiras e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura;• Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;• Manter arrumado o material sob sua guarda;• Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;• Executar serviços de rua em geral, efetuando pequenas compras, pagamentos de contas, entrega e recebimento de documentos, volumes, encomendas e outros em locais predeterminados;• Auxiliar nos serviços de copa, portaria, recepção, telefonia, limpeza, arrumação e reprodução de cópias, quando solicitado;• Preparar e servir café e chá a chefia, visitantes e servidores do setor;	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Fundamental Incompleto	Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Enquadramento: B – I – 1	Vencimento: R\$ 1.078,69



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2017

05- Cargo: Motorista/ Caminhão Compactador	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços externos, vinculados à secretaria municipal onde estiver prestando serviço, com as atribuições de conduzir, operar, transportar, abastecer, vistoriar, examinar e recolher a máquina pesada, tipo Caminhão Compactador, que estiver sob a sua responsabilidade, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal;Examinar as condições de funcionamento do Caminhão Compactador antes de iniciar o trabalho, verificando o estado do veículo para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades, se houver, ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos;Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento do mesmo, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes;	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Fundamental Incompleto Capacitação Requerida: CNH categoria D ou E - conforme requisitos descritos no Art. 145 e 145A, da Lei Federal nº 9.503/1997-CTB.	Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.796,09

06- Cargo: Motorista/ Caminhão Munck	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">Transportam, coletam e entregam cargas em geral; guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos relacionados a iluminação pública, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Fundamental Incompleto Capacitação Requerida: CNH categoria D ou E - conforme requisitos descritos no Art. 145 e 145A, da Lei Federal nº 9.503/1997 – CTB.	Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.796,09

07- Cargo: Motorista/ Transporte Coletivo	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">Dirigir ônibus destinado ao transporte de passageiros;Relacionar e pôr em prática as obrigações e procedimentos, hábitos e atitudes de um bom motorista de veículos oficiais, tanto com respeito ao veículo, quanto - principalmente - às pessoas que transporta; zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados; verificar abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; seguir rigorosamente as escalas de trabalho; seguir rigorosamente as normas de trabalho; manter a pontualidade no horário de trabalho; manter a disciplina; tratar todos com urbanidade; respeitar as leis de trânsito e executar outras tarefas correlatas.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2017

Formação: Ensino Fundamental Incompleto Capacitação Requerida: CNH categoria D ou E - conforme requisitos descritos no Art. 145 e 145A, da Lei Federal nº 9.503/1997 – CTB.	Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.796,09

08- Cargo: Motorista/ Veículos Leves	
09- Cargo: Motorista/ Veículos Pesados	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores;• Realizar verificações e manutenções básicas do veículo, utilizando equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros;• Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas;• Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;• Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água;• Testar os freios e a parte elétrica;• Dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas;• Providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo;	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Fundamental Incompleto Capacitação Requerida: CNH categoria D ou E - conforme requisitos descritos no Art. 145 e 145A, da Lei Federal nº 9.503/1997-CTB.	Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.796,09

10- Cargo: Operador de Máquinas Pesadas/ Escavadeira	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços externos, vinculados à secretaria municipal onde estiver prestando serviço, com as atribuições de conduzir, operar, transportar, abastecer, vistoriar, examinar e recolher a máquina pesada, tipo escavadeira (Draga), que estiver sob a sua responsabilidade, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal;• Examinar as condições de funcionamento da escavadeira (draga) antes de iniciar o trabalho, verificando o estado da máquina para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades, se houver, ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos;• Recolher a máquina após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento da mesma, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes;• Promover a limpeza de córregos e rios;• Abrir canais, aprofundar ou alargar leitos de rios, riachos e córregos;• Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Fundamental Incompleto Capacitação Requerida: CNH (Categoria	Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2017

específica)	
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.796,09

11- Cargo: Operador de Máquinas Pesadas/ Pá Mecânica	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços externos, vinculados à secretaria municipal onde estiver prestando serviço, com as atribuições de conduzir, operar, transportar, abastecer, vistoriar, examinar e recolher a máquina pesada, tipo pá mecânica, que estiver sob a sua responsabilidade, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal;Examinar as condições de funcionamento da pá mecânica antes de iniciar o trabalho, verificando o estado da máquina para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades, se houver, ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos;Recolher a máquina após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento da mesma, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes;Executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas;Executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras britas e outros materiais;Levantar, colocar e arrancar postes; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Fundamental Incompleto	Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Capacitação Requerida: CNH (Categoria específica)	
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.796,09

12- Cargo: Operador de Máquinas Pesadas/ Retroescavadeira	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços externos, vinculados à secretaria municipal onde estiver prestando serviço, com as atribuições de conduzir, operar, transportar, abastecer, vistoriar, examinar e recolher a máquina pesada, tipo retroescavadeira, que estiver sob a sua responsabilidade, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal;Examinar as condições de funcionamento da retroescavadeira antes de iniciar o trabalho, verificando o estado da máquina para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades, se houver, ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos;Recolher a máquina após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento da mesma, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes;Abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais, bem como para instalação de lixo hospitalar e outros;Executar serviços de escavação e outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Fundamental Incompleto	Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Capacitação Requerida: CNH (Categoria específica)	
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.796,09



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2017

13- Cargo: Operador de Máquinas Pesadas/ Trator Agrícola	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços externos, vinculados à secretaria municipal onde estiver prestando serviço, com as atribuições de conduzir, operar, transportar, abastecer, vistoriar, examinar e recolher a máquina pesada, tipo trator agrícola, que estiver sob a sua responsabilidade, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal;Examinar as condições de funcionamento do trator agrícola antes de iniciar o trabalho, verificando o estado da máquina para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades, se houver, ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos;Recolher a máquina após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento da mesma, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes;Arar, gradear, rebocar carreta, roçar, sulcar, subsolar, no desenvolvimento de apoio às propriedades rurais no preparo de terrenos para o plantio de culturas;Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Fundamental Incompleto Capacitação Requerida: CNH (Categoria específica)	Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.796,09

14- Cargo: Operador de Máquinas Pesadas/ Motoniveladora	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">Realizar atividade de natureza operacional a fim de executar serviços externos, vinculados à Secretaria Municipal onde estiver prestando serviço, com as atribuições de conduzir, operar, transportar, abastecer, vistoriar, examinar e recolher a máquina pesada tipo motoniveladora, que estiver sob sua responsabilidade, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal;Examinar as condições de funcionamento da motoniveladora antes de iniciar o trabalho, verificando o estado da máquina para certificar-se de suas condições de funcionamento, informar as anormalidades, se houver, ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos;Recolher a máquina após jornada de trabalho, conduzindo-a à garagem para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento da mesma, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes;Abriu, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas;Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Fundamental Incompleto Capacitação Requerida: CNH (Categoria específica)	Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.796,09



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2017

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
(Critérios para atribuição da pontuação)

TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Pontuação máxima	Descrição	Critério de pontuação
40 (quarenta) pontos	Exercício de cargo, emprego, ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ou na iniciativa privada relacionado com o cargo pleiteado, até o limite de 40 (quarenta) meses.	1,0 (um ponto) por mês trabalhado (30 dias) sem sobreposição de tempo, exceto para o cargo de Contador.
20 (vinte) pontos	Exercício de cargo, emprego ou função como Contador na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, até o limite de 20 (vinte) meses.	1,0 (um ponto) por mês trabalhado (30 dias).

FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
CATEGORIA I – Titulação acadêmica			
Descrição	Critério de pontuação (máximo de dois títulos por item a ser avaliado)	Pontuação máxima	Pontuação
Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ” Doutorado em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	07 (sete) pontos por título	14 (quatorze) pontos	
Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ” Mestrado em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	05 (cinco) pontos por título	10 (dez) pontos	
Pós-Graduação “ <i>Lato Sensu</i> ” Especialização em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	03 (três) pontos por título	06 (seis) pontos	
Graduação em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	05 (cinco) pontos	10 (dez) pontos	
Certificado ou Declaração de conclusão de curso relacionado à área de atuação do cargo pleiteado com duração superior de 60 (sessenta) horas	04 (quatro) pontos por título	08 (oito) pontos	
Certificado ou Declaração de conclusão de curso relacionado à área de atuação do cargo pleiteado com duração mínima de 16 (dezesesseis) horas e máxima de 60 (sessenta) horas	02 (dois) pontos por título	04 (quatro) pontos	
Curso de Informática Básica (Windows, Word, Excell) com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas realizado nos últimos 5 (cinco) anos;	02 (dois) pontos por título	04 (quatro) pontos	
CATEGORIA II – Incentivo a Qualificação			
Descrição	Critério de pontuação	Pontuação máxima	Pontuação
Cursos inerentes às atividades do cargo, realizados pelas Secretarias de Estado e Municípios com carga horária igual ou superior a 10 (dez) horas.	02 (dois) pontos por título	04 (quatro) pontos	



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2017**

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/08/2017

Dados pessoais

Nome completo:																	
Data de nascimento: ____/____/____						CPF: ____-____-____						Nacionalidade:					
Nome da Mãe:																	
Nome do Pai:																	
Endereço:																Nº	
Complemento:												Bairro:					
Cidade:												UF:					
Telefone de contato:									Email:								
CARGO PRETENDIDO:									DEFICIENTE FÍSICO? () NÃO. () SIM – anexar laudo médico conforme item 4.2 do Edital nº xx/2017.								

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO (CONFORME ANEXO II)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Descrição	Critério de pontuação	Pontuação máxima	Pontuação
Exercício de cargo, emprego, ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ou na iniciativa privada relacionado com o cargo pleiteado, até o limite de 40 (quarenta) meses.	1,0 (um ponto) por mês trabalhado (30 dias) sem sobreposição de tempo, exceto para o cargo de Contador.	40 (quarenta) pontos	
Exercício de cargo, emprego ou função como Contador na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, até o limite de 20 (vinte) meses.	1,0 (um ponto) por mês trabalhado (30 dias).	20 (vinte) pontos	

FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
CATEGORIA I – Titulação Acadêmica			
Descrição	Critério de pontuação (máximo de dois títulos por item a ser avaliado)	Pontuação máxima	Pontuação
Pós-Graduação "Stricto Sensu" Doutorado em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	07 (sete) pontos por título	14 (quatorze) pontos	
Pós-Graduação "Stricto Sensu" Mestrado em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	05 (cinco) pontos por título	10 (dez) pontos	
Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	03 (três) pontos por título	06 (seis) pontos	
Graduação em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	05 (cinco) pontos	10 (dez) pontos	
Certificado ou Declaração de conclusão de curso relacionado à área de atuação do cargo pleiteado com duração superior de 60 (sessenta) horas	04 (quatro) pontos por título	08 (oito) pontos	
Certificado ou Declaração de conclusão de curso relacionado à área de atuação do cargo pleiteado com duração mínima de 16 (dezesesseis) horas e máxima de 60 (sessenta) horas	02 (dois) pontos por título	04 (quatro) pontos	
Curso de Informática Básica (Windows, Word, Excell) com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas realizado nos últimos 5 (cinco) anos;	02 (dois) pontos por título	04 (quatro) pontos	
CATEGORIA II – Incentivo a Qualificação			
Descrição	Critério de pontuação	Pontuação máxima	Pontuação
Cursos inerentes às atividades do cargo, realizados pelas Secretarias de Estado e Municípios com carga horária igual ou superior a 10 (dez) horas.	02 (dois) pontos por título	04 (quatro) pontos	
TOTAL DE PONTOS			

ASSINATURA DO CANDIDATO
DECLARO QUE SOU RESPONSÁVEL POR TODAS AS
INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO
RECEBIMENTO DO FORMULÁRIO



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2017**

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

DATAS	ESPECIFICAÇÕES
16/08/2017	Período de inscrições, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas. (Com fechamento dos portões impreterivelmente às 16:00 horas) Item 3.5.1.
17 e 18/08/2017	Processo de classificação com base nas informações atribuídas pelo candidato na ficha de inscrição.
21/08/2017	Divulgação da listagem de classificação.
22/08/2017	Prazo para recurso.
23/08/2017	Análise dos recursos.
24/08/2017	Divulgação da listagem de classificação pós Recurso e Convocação dos candidatos classificados para apresentação dos Títulos.
25/08/2017	Avaliação dos títulos no horário de 09:00 horas às 16:00 horas no Ginásio Municipal "Rennan Alves Gois", Rua Odilon Alves, s/nº, Centro, Itapemirim, ES. (Com fechamento dos portões impreterivelmente às 16:00 horas)
28/08/2017	Resultado Final da classificação pós avaliação dos Títulos



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2017

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO PARA RECURSO

O PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DESTE RECURSO DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 000/2017

Nº DO PROTOCOLO:

DATA DO RECURSO: ____/____/____

NOME DO CARGO
PLEITEADO

Nº DE INSCRIÇÃO:

Nº DE CLASSIFICAÇÃO:

NOME DE CANDIDATO AO PLEITO

CPF:

Nº TELEFONE:

CONSIDERAÇÕES DO CANDIDATO AO PLEITO:

Sendo o que se apresenta no momento, para deferimento.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO ESPECIAL

Assinatura da Coordenadora da Comissão Especial

Assinatura da Presidente da Comissão Especial